PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2219

Denomina Bairro Quinta dos Inconfidentes

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Bairro Quinta dos Inconfidentes** o atual chacreamento Quinta dos Inconfidentes nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de abril de 2002.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL